

EDITAL Nº 486, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFESSORES

CURSO DE MEDICINA

A Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31 do Estatuto e em conformidade com o que dispõe a Resolução CON/UNIPAM nº. 830/2023 e Portaria UNIPAM nº. 3329/2024, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de professor para disciplinas do Curso de **Medicina**.

1. DA ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS

Curso	Disciplina(s)	Vagas	Carga Horária Semanal	Titulação / Exigências mínimas
Medicina	Habilidades Ambulatoriais	01	20h	1) Graduação em Medicina; 1) Pós-graduação OU Residência Médica; 2) Experiência em docência na educação superior, com metodologias ativas; 2) Deverá residir em Patos de Minas/MG.
Medicina	Habilidades Cirúrgicas I, II, III	01	20h	3) Graduação em Medicina; 4) Residência Médica ou pós-graduação em cirurgia; 5) Experiência em docência na educação superior; 6) Deverá residir em Patos de Minas/MG.
Medicina	Projeto Integrador V e VI	01	8h	1) Graduação em Medicina; 2) Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade; 3) Mestrado em Medicina de Família e Comunidade;* 4) Experiência em docência na educação superior, com metodologias ativas; 5) Deverá residir em Patos de Minas/MG.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS – UNIPAM
Recredenciado pela Portaria nº 114 de 23/01/2020
MANTIDO PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS – FEPAM

Medicina	Tutoria	01	20h	<ol style="list-style-type: none">1) Graduação em Medicina;2) Pós-graduação OU Residência Médica;3) Experiência em docência na educação superior, com metodologias ativas;4) Deverá residir em Patos de Minas/MG.
-----------------	---------	----	-----	--

*Obs: Em caso de ausência de inscritos, com titulação de Doutores ou Mestres, neste processo seletivo, poderão ser avaliados os candidatos com Pós-Graduação *Lato Sensu* na área pretendida.

1.1. EMENTA DAS DISCIPLINAS

1.1.1 Habilidades Ambulatoriais

Atendimento médico de pacientes em ambulatórios de clínica médica, pediatria, ginecologia e obstetrícia, cirurgia, psiquiatria.

1.1.2 Habilidades Cirúrgicas I, II, III

Paramentação séptica/não estéril. Antissepsia cirúrgica das mãos. Paramentação cirúrgica/asséptica. Montagem da mesa cirúrgica. Antissepsia cirúrgica do paciente. Campo cirúrgico. Anestesia local. Nós cirúrgicos, Suturas interrompidas: simples separado, Wolf ou “U” horizontal, o Donati ou “U” vertical, o Sultan ou ponto em “X”. Suturas contínuas: o Chuleio, o Chuleio festonado, o Intradérmico.

Atendimento primário do paciente politraumatizado. Princípios teóricos e práticos básicos do ATLS. Cada letra do mnemônico do ATLS: A- Vias aéreas/proteção coluna cervical, B- Respiração/ventilação, C- Circulação, D- Estado neurológico, E- Exposição. Procedimentos cirúrgicos do trauma: Traqueostomia, Cricotireoidostomia, Punção e drenagem de tórax, Dissecção venosa e lavado peritoneal. Trauma raquimedular. Disjunções e fraturas de pelve. Identificação e conduta para as fraturas no ATLS. Simulação Realística de casos clínicos voltados ao ATLS.

1.1.3 Projeto Integrador V e VI

Vigilância epidemiológica: agravos à saúde mais prevalentes na APS, ações de vigilância. Doenças de notificação compulsória. Papel da Vigilância Sanitária no controle das doenças diarreicas. Manejo e prevenção de casos de doenças diarreicas. Doenças.

Programa de Saúde Mental e prevalência das doenças mentais no Brasil. Drogadição. Projetos terapêuticos para os problemas de Saúde Mental. Rede de Atenção à Saúde Mental: o papel da APS, do CAPS e da Atenção Terciária. Hipertensão arterial Sistêmica: manejo na APS. Diabetes mellitus: manejo na APS. Anemias: manejo na APS. Projeto de Intervenção: saúde mental.

1.1.4 Tutoria

Discussão em pequenos grupos com situações-problemas extraídos da prática, utilizando metodologias ativas de aprendizagem, principalmente a Aprendizagem Baseada em Problemas, nos grandes eixos do conhecimento médico: clínica médica, cirurgia geral, ginecologia e obstetrícia, pediatria, medicina de família e comunidade e urgência e emergência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **11 a 17 de dezembro de 2024**, das **8h às 22h**, na **Secretaria Acadêmica do UNIPAM** (Bloco A – 1º piso), através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição, em modelo próprio (Anexo I);
- b) Cópia do RG e CPF ou CNH;
- c) **Cópia autenticada em cartório** do **diploma de curso de graduação**, devidamente registrado no órgão competente, e respectivo **histórico escolar** de que conste disciplina relacionada com a área objeto do presente Processo Seletivo;
- d) **Cópia autenticada** do **certificado de especialização, cópia autenticada do diploma ou da declaração de conclusão de mestrado e/ou doutorado**, se for o caso, devidamente assinado pela IES concedente, e respectivo **histórico escolar** que inclua disciplina (s) relacionada (s) com a área em que o candidato deverá atuar;
- e) **Curriculum Vitae** no modelo *Lattes*, acompanhado de cópias simples dos documentos de comprovação;
- f) **Cópia autenticada em cartório** do **comprovante de endereço residencial**, datado de pelo menos 01 mês anterior a publicação deste edital.

2.2. Requerimento e *curriculum vitae* poderão ser encaminhados, via Sedex, para o seguinte endereço: **Centro Universitário de Patos de Minas – Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – Rua Major Gote, nº 808, Bairro Caiçaras, CEP 38702-054, Patos de Minas – MG.**

2.2.1. Em caso de envio via Correios, deverá ser feita até o dia do encerramento do período de inscrição.

2.3. Citações desacompanhadas de comprovação não serão consideradas.

2.4. Não será admitida a complementação de documentos fora do período fixado para inscrição.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo será conduzido por comissão examinadora e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações, segundo o que estabelece a Resolução CON/UNIPAM nº. 830/2023 e Portaria UNIPAM nº. 3329/2024.

- a) Análise de *curriculum vitae*;
 - b) Análise dos documentos comprobatórios de acordo com a tabela de pontos descrita no anexo III;
 - c) Entrevista e prova didática.
- 3.2.** A análise de *curriculum vitae* consistirá na apreciação dos documentos comprobatórios de experiência e de titulação do candidato e, para sua avaliação, observa-se a Tabela de Pontos constante do Anexo III deste Edital.
- 3.3.** A entrevista, que se destina a observar a consistência teórica, a fluência verbal, a postura e os aspectos do sistema motivacional do candidato, terá prazo máximo de 30 (trinta) minutos, divididos entre os examinadores, e valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.
- 3.4.** A prova didática é destinada à avaliação dos seguintes aspectos:
- a) Formulação do plano de aula;
 - b) Execução do plano de aula;
 - c) Clareza na exposição;
 - d) Domínio do conteúdo.
- 3.5.** Com duração máxima de 60 (sessenta) minutos, a prova didática será pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos, e versará sobre um dos temas do plano de ensino da disciplina, a ser escolhido livremente pela comissão examinadora e comunicado, **por e-mail**, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.6.** O tema a ser avaliado será o mesmo para todos os candidatos e, sempre que possível, deverão realizar a prova no mesmo dia, sendo chamados de acordo com a ordem de inscrição.
- 3.7.** Encerrada a exposição, a comissão examinadora poderá arguir o candidato sobre o assunto exposto, pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos, divididos entre os seus membros.
- 3.8.** A nota parcial de cada uma das avaliações do Processo será obtida pela média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, observando-se a seguinte escala:
- a) Análise do *curriculum vitae*, observada a pontuação constante do Anexo III deste Edital, até o máximo de 80 (oitenta) pontos;
 - b) Entrevista, até o máximo de 50 (cinquenta) pontos;
 - c) Prova Didática, até no máximo de 70 (setenta) pontos.
- 3.9.** A nota final será obtida pela soma das notas parciais referidas no item anterior.

3.10. Será desclassificado o candidato que:

- a) Deixar de comparecer a qualquer uma das fases do processo seletivo;
- b) Não alcançar a nota parcial mínima de 30 (trinta) pontos na entrevista ou de 42 (quarenta e dois) pontos na prova didática.

3.11. O resultado do processo seletivo, bem como a documentação a ele referente, serão encaminhados à Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão que, depois de homologá-lo, tornará público o seu resultado.

3.12. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório das notas de cada examinador, valendo, para tal fim, a homologação do processo seletivo, com a classificação e média final dos participantes do concurso.

3.13. O julgamento da comissão examinadora será irrecorrível, salvo em caso de inobservância de disposições legais ou de normas constantes do edital ou de instruções complementares. Nesse caso, o recurso será interposto pelo interessado ou por seu representante legal, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contado da divulgação oficial do resultado.

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1. A Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão, após ouvir a Diretora de Graduação, constituirá comissão examinadora para cada processo seletivo, composta de 3 (três) integrantes assim distribuídos:

- I – Coordenador (a) do curso interessado;
- II – Um docente da área pedagógica;
- III – Um docente da área de conhecimento para a qual se destina a contratação.

4.2. Compete à comissão examinadora, observando o disposto nesta Resolução:

- I – Analisar o *curriculum vitae* de cada candidato, bem como os documentos de comprovação, atribuindo-lhes pontos, conforme o Anexo III;
- II – Realizar entrevista com os candidatos e aplicar as demais provas previstas no edital;
- III – Emitir o quadro de notas do Processo e a classificação geral dos candidatos;
- IV – Manifestar-se, quando solicitada, sobre eventuais recursos interpostos por candidatos;
- V – Apresentar, caso necessário, relatório final com sugestões e com apreciação crítica sobre a seleção, visando ao aprimoramento do processo.

5. DA ADMISSÃO

5.1. O candidato classificado no Processo Seletivo, se convocado, sê-lo-á pela ordem rigorosa de classificação.

- 5.2.** A contratação do docente selecionado será feita pela Fundação Educacional de Patos de Minas – FEPAM, entidade mantenedora do Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM, na condição de horista, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, observando-se, ainda, no que couber, a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais, o Estatuto, o Regimento e o Plano de Carreira Docente do Centro Universitário de Patos de Minas.
- 5.3.** A data de início das atividades será em **01 de fevereiro de 2025**.
- 5.4.** O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital terá validade por 2 (dois) anos, contado da data da publicação de seus resultados.
- 5.5.** A remuneração pela prestação de serviços ocorrerá de acordo com o que dispõe o Anexo IV, parte deste Edital.

6. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 6.1.** Em atendimento a Lei Federal nº. 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, o Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM e a Fundação Educacional de Patos de Minas – FEPAM, se comprometem a utilizar os dados pessoais informados pelos candidatos exclusivamente para a finalidade prevista neste Edital e pelo tempo previsto para a seleção.
- 6.2.** O Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM e a Fundação Educacional de Patos de Minas – FEPAM, mantém medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais recebidos, processados em decorrência deste Edital, comunicando ao candidato a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as exigências do art. 48 da Lei nº 13.709/2018.

7. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.** Havendo desistência ou impedimento de algum candidato convocado para a contratação, será chamado o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.
- 7.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em conjunto com a Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM.
- 7.3.** Todas as publicações constantes deste Processo Seletivo, poderão ser acessadas através do link <https://trabalheconosco.unipam.edu.br>, disponível no site do Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM.

Patos de Minas, 11 de dezembro de 2024.



Prof. Maria Marta do Couto Pereira Rodrigues

Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão

ANEXO I – REQUERIMENTO

OBS.: Fazer um requerimento para cada disciplina objeto do Processo Seletivo.

Ilma. Sra. Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM

Eu,, Telefone,
e-mail, venho através do presente, requerer
inscrição no Processo Seletivo destinado à admissão de professor (a) no Curso de.....,
para disciplina de,
conforme consta do Edital nº de...../...../..... .

Para tanto, anexo ao presente Requerimento cópia do curriculum vitae no modelo Lattes,
acompanhado dos documentos de comprovação.

Ainda, **DECLARO**, para os devidos fins, que conheço e aceito as normas de seleção constantes do
Edital.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Patos de Minas,.....de.....de

.....
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ETAPA DO PROCESSO SELETIVO
11/12 a 17/12	Inscrições
18/12	Análise da documentação apresentada e Divulgação da lista de pré-selecionados
19/12	Entrevista e Prova Didática
20/12	Resultado Final

Obs: publicações constantes deste Processo Seletivo, poderão ser acessadas através do link <https://trabalheconosco.unipam.edu.br>, disponível no site do Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM.

Patos de Minas, 11 de dezembro de 2024.



Prof. Maria Marta do Couto Pereira Rodrigues
Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS – UNIPAM
 Recredenciado pela Portaria nº 114 de 23/01/2020
MANTIDO PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS – FEPAM

ANEXO III – TABELA DE PONTOS

Título	Especificação	Comprovante	Máximo de Pontos
I – Curso de Pós-Graduação	1. Doutorado em área relacionada com a disciplina para a qual o candidato concorre	Cópia autenticada do diploma de doutor, devidamente registrado no órgão competente, ou declaração de conclusão de curso, assinada pela IES concedente.	50
	2. Mestrado em área relacionada com a disciplina para a qual o candidato concorre	Cópia autenticada do diploma de mestre, devidamente registrado no órgão competente, ou declaração de conclusão de curso, assinada pela IES concedente.	30
	3. Especialização em área relacionada com a disciplina para a qual o candidato concorre	Cópia autenticada do certificado de especialização, obtido em instituição de ensino superior credenciada.	10
II – Produção Intelectual	1. Orientação de tese e dissertação, nos últimos 5 anos	Declaração da instituição promotora do curso de pós-graduação.	5 pontos por tese e 3 pontos por dissertação
	2. Orientação de iniciação científica ou de TCC	Declaração da instituição responsável pela atividade.	2 pontos por projeto de iniciação científica ou por monografia, até o máximo de 20 pontos
	3. Publicação de livro em área afim, nos últimos 10 anos	Exemplar da publicação.	20 pontos por livro
	4. Tradução de livro em área afim, nos últimos 10 anos	Exemplar da publicação.	10 pontos por tradução
	5. Publicação de capítulos de livros, artigos em periódicos especializados e indexados, textos completos em anais de eventos científicos, nos últimos 5 anos	Exemplar da publicação ou separata.	5 pontos por publicação, até o máximo de 30 pontos
	6. Apresentação de trabalho em área afim, em evento científico, nos últimos 5 anos	Certificado da instituição promotora	3 pontos por trabalho, até o máximo de 21 pontos
	7. Palestras e conferências em área afim, proferidas pelo candidato, nos últimos 5 anos	Atestado da instituição promotora	2 pontos por evento, até o máximo de 20 pontos
III – Experiência de magistério superior	Na disciplina específica ou área afim	Certidão de tempo de serviço expedido pela instituição envolvida	2 pontos por ano de exercício, até o máximo de 30 pontos

Observações

1. O tempo de serviço concomitante, prestado em mais de uma instituição, será considerado como um só período.
2. Doutorado em andamento, com créditos integralizados e qualificação defendida, valerá 50% dos pontos destinados ao doutorado concluído.
3. Mestrado em andamento, com créditos integralizados e dissertação em processo, valerá 50% dos pontos destinados ao mestrado concluído.
4. A critério da comissão organizadora, outros títulos e atividades do candidato poderão ser considerados, até o máximo de 10 pontos.

ANEXO IV – REMUNERAÇÃO

Titulação	Valor da hora-aula com adicional extraclasse e repouso semanal remunerado
Especialista	R\$ 90,27 (noventa reais e vinte e sete centavos)
Mestre	R\$ 94,78 (noventa e quatro reais e setenta e oito centavos)
Doutor	R\$ 107,17 (cento e sete reais e dezessete centavos)
Para se encontrar o valor do salário bruto mensal, basta multiplicar o valor da hora-aula pelo número de aulas semanais e esse valor por 4,5.	
Fórmula: nº de aulas semanais x hora-aula x 4,5.	

Patos de Minas, 11 de dezembro de 2024.



Prof. Maria Marta do Couto Pereira Rodrigues
Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão